



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.325, de 17 de agosto de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 12 -> R\$ 305.000,00

02. 07 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13	Cultura	
13392	Difusão Cultural	
133920024	Difusão Cultural	
133920024.1.045	150 Anos da Cidade de Vassouras	
3.3.90.39.00.0012	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 305.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio referente ao processo nº 72.031.004409/2007-00, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Ministério do Turismo.

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.53.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - 150 Anos	R\$ 5.000,00
1761.99.04.0012 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério Do Turismo-150 Anos	R\$ 300.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 17 de agosto de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 17 de agosto de 2007.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração